



EDITAL 001/2018 – Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital de **Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado**, para preenchimento de funções temporárias na Secretaria de Educação de Camboriú/SC.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base nas leis complementares municipais nº 019/2008, nº 039/2012 e nº 2.893/2016 e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

- *Considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação e a convocação de todos os candidatos do Processo Seletivo 001/2017 para as funções indicadas no item 2.2;*

- *Considerando a necessidade emergencial de novas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;*

RESOLVE

Publicar o presente edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando atender às necessidades temporárias da Secretaria de Educação, regidos pelo presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será de caráter classificatório e eliminatório com prova de títulos e tempo de serviço.

1.2 Os candidatos deverão comparecer no auditório da Secretaria de Educação para realizar a inscrição e apresentar os documentos **no DIA 08/03/2018 (QUINTA-FEIRA) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO ANEXO.**

1.3. Os candidatos deverão preencher **FICHA DE INSCRIÇÃO** antes do início do processo, informando os dados necessários. (A ficha será disponibilizada no dia e local do Processo Seletivo Simplificado).

2. DAS VAGAS E FUNÇÕES

2.1 O **Processo Seletivo Simplificado** se destina ao preenchimento de **vagas temporárias** de acordo com **anexo** e de **cadastro de reserva** para as vagas que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo, ou seja, até o final do ano letivo de 2018.

2.2 **Serão destinadas vagas, conforme anexo, para as seguintes funções e cargas horárias** (para trabalhar nos anos iniciais e finais do ensino fundamental):

- **PROFESSOR DE ARTE** de 10h, 20h, 30h e 40h semanais;
- **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO** de 10h, 20h, 30h e 40h semanais;
- **PROFESSOR DE INGLÊS** de 10h, 20h, 30h e 40h semanais.

2.3 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição constará na apresentação do diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (para os candidatos que se formaram nos últimos 12 meses e mediante apresentação de histórico escolar).



3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e da tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e da lei complementar n° 2.893/2016;

3.2 Para assumir a vaga o candidato deverá:

- a) Ser brasileiro, estrangeiro naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e das obrigações do serviço militar no caso do sexo masculino;
- c) Gozar de boa saúde, sendo condição que será comprovada no exame de admissão;
- d) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão;
- e) Não possuir acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública, conforme prevê a Constituição Federal.
- f) Não ter antecedentes criminais, estando no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.
- h) Ter idade mínima de 18 anos.

3.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos deverão comparecer no auditório da Secretaria de Educação para promover a inscrição e apresentação de documentos **no DIA 08/03/2018 (QUINTA-FEIRA) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO ANEXO.**

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- b) Original e cópia dos títulos;
- c) Tempo de serviço na rede pública municipal de educação de Camboriú, quando for o caso;
- d) Original e cópia da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos, quando for o caso.

5. DA PROVA DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO, PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A classificação do edital se dará com a seguinte pontuação:

5.2 Prova de títulos - pontuação para classificação:

- a) Graduação – (Não será pontuado o diploma utilizado para a formação mínima exigida. Para fins de pontuação serão contados somente outros diplomas de licenciatura na área de educação) = **100 pontos**
- b) Pós-Graduação *lato sensu* na área de educação – Especialização = **200 pontos**
- c) Pós-Graduação *stricto sensu* na área de educação – Mestrado = **300 pontos**
- d) Pós-Graduação *stricto sensu* na área de educação – Doutorado = **400 pontos**

5.3 **Maior tempo de serviço na rede pública municipal de ensino de Camboriú (apresentar declaração de tempo de serviço)** - pontos para classificação:

- a) Para cada ano de exercício = 360 pontos;
- b) Para cada mês de exercício = 30 pontos;



c) Para cada dia de exercício = 01 ponto.

5.3.1 – O tempo de serviço será utilizado como pontuação para aqueles que já trabalharam na educação do município, entretanto não é requisito obrigatório para a participação do processo seletivo.

5.4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I – Maior idade;

II – Maior número de filhos.

Será necessária a apresentação dos documentos originais e cópias no momento da inscrição (certidão de nascimento e CPF dos filhos).

6. DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação será publicada em tabelas distintas:

a) Classificação dos profissionais licenciados para a função;

b) Classificação para os profissionais licenciados em áreas afins;

c) Classificação dos pedagogos.

6.1.1 Haverá preferência para contratação dos profissionais habilitados, posteriormente os profissionais de áreas afins e por fim os pedagogos.

6.2 O resultado do processo seletivo **será publicado na sexta-feira, dia 09/03/2018, até as 14h no site da Secretaria de Educação.**

6.3 Os candidatos que eventualmente se sentirem prejudicados poderão interpor recurso em face da classificação final até as **19 horas do dia 09/03/2018.**

6.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia **12/03/2018** no site da Secretaria Municipal de Educação, até as 14h.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 O edital de convocação será publicado no site da Secretaria de Educação, onde constará o local, horário, data e as vagas disponíveis para a escolha.

7.2 O candidato que não comparecer para a escolha de vagas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

8. DAS REGRAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 O presente processo seletivo destina-se à admissão em caráter temporário para o ano de 2018 no quadro do pessoal da Educação do Município de Camboriú.

8.2 A contratação dos candidatos selecionados, nos termos deste processo seletivo, será por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

8.3 O prazo de contratação será estipulado no momento da contratação, preenchendo as necessidades da Secretaria de Educação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.4 Será de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Camboriú a seleção dos candidatos que se dará sob a forma de análise rigorosa das exigências de titulação, tempo de serviço e habilitação para o cargo pretendido.

8.5 A relação dos documentos necessários para a contratação está disponível no site da Secretaria de Educação.

8.6 O candidato, após escolher a vaga e apresentar a documentação necessária, será encaminhado para se apresentar na data, local e horário especificado na carta de apresentação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Camboriú. A admissão é de competência da Secretaria Municipal de Educação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste edital.

9.2 Os candidatos que assumirem as vagas, caso queiram desistir da mesma, terão que dar e cumprir o aviso prévio de 30 dias, conforme lei complementar nº 2893/2016. O não cumprimento acarretará na emissão da declaração de descumprimento ao edital, e o candidato não poderá participar de processo seletivo do município de Camboriú por 2 (dois) anos.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Camboriú para dirimir qualquer questão relacionada ao presente processo seletivo.

Camboriú, 06 de março de 2018.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MARIA VITORASSI ROSA
Secretária Municipal de Educação de Camboriú/SC

ÉLCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO

CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÕES

FUNÇÃO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Professor de Arte	Auditório Sec. Educação	08/03/2018	13h30min
Professor de Inglês	Auditório Sec. Educação	08/03/2018	14h
Professor de Ens. Religioso	Auditório Sec. Educação	08/03/2018	14h30min

VAGAS E FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

FUNÇÃO	VAGAS	CAD. RESERVA	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO
Professor de Arte	5	SIM	10H ou 20h ou 30h ou 40h semanais	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura plena em Artes- Licenciatura em áreas afins (somente História)- Pedagogia (somente para anos iniciais)
Professor de Inglês	19	SIM	10H ou 20h ou 30h ou 40h semanais	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês- Pedagogia (somente para anos iniciais) com certificado de curso de inglês nível mínimo B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas
Professor de Ens. Religioso	8	SIM	10h ou 20h ou 30h ou 40h semanais	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura plena em Ciências da Religião- Licenciatura em áreas afins (somente História, Filosofia ou Sociologia)- Pedagogia (somente para anos iniciais)